PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Exercício: 2009

LEI 67/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício de 2009, no valor de R$ 15.156,92(quinze mil cento e cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
07.001.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
07.001.08.244.0011.0.000.		Atendimento Social	
07.001.08.244.0011.2.025.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	
- 3.0.00.00.00.00	33745	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	33745	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	33745	APLICAÇÕES DIRETAS	
321 - 3.3.90.30.00.00	33745	MATERIAL DE CONSUMO	8.156,92
320 - 4.4.90.52.00.00	33745	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

Total Suplementação: 15.156,92

Atigo 2º Para a corbertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos financeiros, o Superávit financeiro por fonte de recurso, apurados no exercício anterior, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO TCE APURADO NO BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2008
33745	Programa IGDBF do FNAS - Exercícios Anteriores	15.156,92
	TOTAL UTILIZADO	15.156,92

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL